



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 029/2025

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de servidores no cargo de servente merendeira, conforme segue:

- 1 para a EMF Marcílio Dias, para substituir a servidora Taiane da Silva Chaves Ribas, que está com data do parto prevista para 17/04/2025, conforme cópia da carteira de gestante em anexo;
- 1 para a EMEI Dona Iolanda Tesche, tendo em vista que a servidora Viviane Elis Brum Bittencourt entrou em licença gestante em 18/12/2024 (portaria anexa);
- 2 para a EMEI Hélio Rodrigues da Silva, no lugar da servidora Kelly Nunes, que foi relotada para a EMF Ruy Miguel Collares Victorino (portaria anexa), e mais uma devido ao aumento da demanda da escola.

Salientamos que apenas uma servidora foi aprovada no concurso público e já foi nomeada, não havendo mais aprovados para a vaga em questão.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica, para o ano letivo de 2025.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação, tendo em vista reabertura das escolas municipais no dia 05/02/2025, formação dos professores e início do ano letivo em 17/02/2025.

Mostardas, 22 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

de 22 de janeiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 4 (quatro) servidores no cargo de **Servente Merendeira** para atender as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 (um) para EMF Marcílio Dias
- 1 (um) para EMEI Dona Iolanda Tesche
- 2 (dois) para EMEI Hélio Rodrigues da Silva

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Servente Merendeira receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cartão da Gestante



Tatiane Elias

Gestação atual

DUM: 6/7/24 DP: 17/4/25
 TS: ABD: A-7 RH:
 Peso Inicial: 84 1/2 Altura: 163 IMC Inicial:
 Exame clínico normal: Sim () Não ()
 Exame de mama normal: Sim () Não ()
 Exame ginecológico normal: Sim () Não ()
 Alterações:

Antecedentes obstétricos

Último parto há: 14 G 1 P cesária () normal ()
 Número de filhos vivos: 3
 Peso do(s) recém-nascido(s): 3040 (1200)
 Complicações nas gestações anteriores:

Recém-nascido

Data do parto: / / Hora:
 Sexo: Apgar: 1º e 5º min
 Peso: Kg Comprimento: cm

Antecedentes familiares

Hipertensão Sim () Não (X)
 Diabetes Sim () Não (X)
 Gêmeos Sim () Não (X)
 Outros: Fomebri

Antecedentes pessoais

Tabagismo Sim () Não (X)
 Quantos cigarros/dia:
 Alcoolismo Sim () Não (X)
 Hipertensão Sim () Não (X)
 Diabetes Sim () Não (X)
 Anemia Sim () Não (X)
 Cardiopatia Sim () Não (X)
 Infecção urinária Sim () Não (X)
 Epilepsia Sim () Não (X)
 Malformação Sim () Não (X)
 Alergia Sim () Não (X)
 Aque?
 Outros:

Leve esta carteira
quando for ao médico ou hospital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3921/2024

de 26 de dezembro de 2024

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA
VIVIANE ELIS BRUM BITTENCOURT**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 100 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o Atestado médico e certidão de nascimento,

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **VIVIANE ELIS BRUM BITTENCOURT**, no cargo de Servente Merendeira, Matrícula nº 4259, 120(cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, pelo período de **18 de dezembro de 2024 a 16 de abril de 2025**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 12/2024 de 02/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mem. Nº 920/2024

Mostardas, 04 de novembro de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Relotação de servidor

Vimos por meio deste, solicitar a relotação da servidora **Kelly Nunes**, matrícula 4578, da EMEI Hélio Rodrigues da Silva para a EMEI Dona Iolanda Tesche, a partir do dia 05/02/2025, de acordo com a Lei nº 4333 de 07 de dezembro de 2021, artigo 39, I, protocolo nº 1119/2024.

Atenciosamente,

Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Educação

05112024